PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022 e dá outras providências".

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL
08.241.0014.2027 – Manutenção de Assistência ao Idoso
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

08.242.0014.2028 – Manutenção da Assistência ao Deficiente
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), será por conta de repasse do Ministério da Cidadania, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 30 de junho de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A S

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotações orçamentárias específicas para repasses de recursos para as entidades ALARDE e Asilo São Cristóvão. Esses recursos são advindos do Ministério da Cidadania através de emenda nº 202228010007 para custeio das referidas entidades.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Laranjal Paulista, 30 de junho de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 352640720220001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202228010007

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	LARANJAL PAULISTA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 13.766.578/0001-03

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	352640720220001	082445031219G0035
GND 3: R$ 100.000,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 100.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI: 71000020666202246		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
807247	20/06/2022	3 - Custeio	001	022462	000000218375

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - ASILO DE SÃO CRISTOVÃO		
CNPJ/CGC: 51.335.578/0001-30	**Endereço:** RUA SALATIEL PIRES, nÂº 134 , BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ, CIDADE: LARANJAL PAULISTA	
GND3: R$ 50.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 50.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA SALATIEL PIRES, nÂº 134, VILA SÃO JOSÉ, LARANJAL PAULISTA - SP

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

6.2 - ASSOCIAÇÃO LARANJALENSE DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
CNPJ/CGC: 04.834.332/0001-22	**Endereço:** RUA DR PEREIRA BARRETO, nÂº 82 , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: LARANJAL PAULISTA	
GND3: R$ 50.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 50.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA DR PEREIRA BARRETO, nÂº 82 , CENTRO, LARANJAL PAULISTA - SP
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA PEREIRA BARRETO, nÂº 82, CENTRO, LARANJAL PAULISTA - SP

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada